



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSUMO, COTIDIANO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÍVEL MESTRADO**

NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2013

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CONSUMO, COTIDIANO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PGCDS), nível Mestrado, do Departamento de Ciências Domésticas (DCD) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, torna pública as normas do processo de seleção de estudantes interessados/as em ingressar no 2º semestre letivo de 2013. Normas disponíveis na página da UFRPE, no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1. DO OBJETO

1.1 Vagas disponibilizadas, Escolaridade mínima e Documentos específicos exigidos para inscrição no Processo Seletivo:

PROGRAMA	NIVEL	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	DOCUMENTOS ESPECIFICOS
PGCDS	MESTRADO	12	Graduação em Cursos Superiores nas áreas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.	Certificado/Diploma ou equivalente de conclusão do Curso Superior de Graduação em instituições reconhecidas pelo MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição do/da candidato/a implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas a Seleção objeto deste Edital.

2.2 O/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo Edital

- 2.3 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 27 de maio a 17 de junho de 2013, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br das 10h00 do dia 27 de maio às 16h00 do dia 17 de junho, horário local de Recife.
- 2.5 Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e de Seleção formada no mínimo por quatro (4) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD).
- 2.6 A lista dos candidatos homologados será publicada na **página do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (PGCDS)** e/ou no mural da Secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas – DCD/UFRPE, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, dirigido a mesma Comissão que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 2.4 neste Edital, não serão acatadas.
- 2.8 **A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**
- 2.9 O/a candidato/a inscrito/a por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
- 2.10 A lista dos candidatos homologados será publicada na **página do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (PGCDS)** e/ou no mural da Secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas – DCD/UFRPE, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, dirigido a mesma Comissão colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.11 O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.12 A documentação e informação não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo abrangerá quatro etapas que incluem:

3.1.1 Primeira Etapa: Eliminatória

3.1.1.1 Prova escrita de conhecimento específico nas temáticas Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista.

3.1.2 Segunda Etapa: Eliminatória

3.1.2.1 Prova escrita de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa.

3.1.3 Terceira Etapa: Classificatória

3.1.3.1 Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

3.1.4 Quarta Etapa: Classificatória

3.1.4.1 Análise do Curriculum Vitae, Modelo Lattes-CNPq

3.1.4.2 Análise do Histórico Escolar

3.2 Processo Seletivo e Cronograma

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários¹	Local
1. Inscrições	27/05 à 17/06/2013	Das 10h00 do dia 27 de maio às 16h00 do dia 17 de junho, horário local de Recife	Através do endereço www.editais.prrpg.ufrpe.br
2. Divulgação da homologação das inscrições	25/06/2013	12h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do PPGCDS ²
3. Prazo recursal ³	ver nota 3		
4. Prova escrita em conhecimentos específicos (etapa eliminatória)	02/07/2013	9h00 às 13h00	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD e/ou na página do PPGCDS ² .
5. Divulgação do resultado da prova escrita em conhecimentos específicos	04/07/2013	12h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do PPGCDS ²
6. Prazo recursal ⁴	ver nota 4		
7. Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Inglês (etapa eliminatória)	09/07/2013	9h00 às 13h00	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD.
8. Divulgação dos resultados da prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em inglês	10/07/2013	18h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do PPGCDS ²
9. Prazo recursal ⁴	ver nota 4		
10. Prazo de entrega do Plano de Pesquisa do/a Candidato/a, dos comprovantes do <i>Curriculum Vitae</i> , do diploma ou documento equivalente do curso de graduação e do histórico escolar do Curso de Graduação.	11/07 a 12/07/2013	8h00 às 12h00	Secretaria do PPGCDS - DCD/UFRPE
11. Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa do/a Candidato/a (etapa classificatória).	17/07/2013 a 19/07/2013	8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD e na página do PPGCDS ²
12. Análise do Currículo e Histórico Escolar (etapa classificatória)	22/07/2013 a 24/07/2013	8h00 às 18h00	DCD-UFRPE, sessão reservada.
13. Divulgação do resultado	29/07/2013	12h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na

final (classificação geral dos candidatos)			página do PPGCDS ²
14. Prazo recursal ⁴	ver nota 4		
15. Matrícula no PPGCTA	A ser definida	-	-
16. Início das aulas do PPGCTA	Previsto para 12/08/2013	-	-

Notas:

(1) Os horários das etapas do concurso poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção, se necessário.

(2) <http://www.pgcds.ufrpe.br/>

(3) Cinco dias a contar da data de divulgação do resultado.

(4) Três dias a contar da data de divulgação do resultado.

A Seção de Comunicação e Administração localiza-se no prédio da administração auxiliar da UFRPE/campus Dois Irmãos. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2013.

- 3.3 A prova escrita de conhecimento específico sobre as temáticas Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista, bem como a prova de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa, terão caráter eliminatório.
- 3.4 Durante essas etapas, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3 (três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) a Comissão de Seleção do Programa de Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (PGCDS).
- 3.5 Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.
- 3.6 O Pré-Projeto de Pesquisa **deverá conter de 06 a 08 páginas**, utilizando a seguinte formatação: espaçamento de 1,5; em folha tamanho A4, fonte Arial número 12, todas as margens de 2,5cm. Adicionalmente, o documento deve conter uma 1ª capa com o nome do/a candidato/a e o título do pré-projeto seguido por uma 2ª Capa (folha de rosto) contendo o título do pré-projeto, o resumo de até 15 linhas e a Linha de pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular, **sem** o nome do/a candidato/a. O pré-projeto de pesquisa deve conter os itens abaixo, que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:
- a) Justificativa
 - b) Problema de pesquisa
 - c) Objetivos
 - d) Fundamentos teórico-conceituais ou revisão de bibliografia
 - e) Procedimentos metodológicos da pesquisa
 - f) Referências bibliográficas
- 3.7 O *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), deverá conter as

informações da produção intelectual (científica) de 2008 a 2013, devidamente comprovadas.

- 3.8 Apenas os/as candidatos/as aprovados/as na provas escritas das Primeira e Segunda Etapas do processo seletivo, (conhecimentos específicos das temáticas do Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social e interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa) deverão entregar, na Secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas/UFRPE, durante o período de 11 e 12 de julho de 2013, no horário de 08h00 às 12h00, em envelope lacrado:
- a) Pré-Projeto de Pesquisa (item 3.5)
 - b) Cópia do Currículo Lattes com documentação comprobatória do Currículo Lattes (item 3.6), organizada na mesma sequência apresentada no Anexo II destas Normas Complementares.
 - c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou documento equivalente).
 - d) Cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação.

4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.
- 4.2 O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas auferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente a classificação obtida por cada candidato/a que atingir os critérios mínimos definidos.
- 4.3 O resultado final será publicado na página do PGCDS e/ou no mural da secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas/UFRPE.
- 4.4 Fica assegurado ao/à candidato/a o direito de recorrer do resultado final ao Colegiado do PGCDS, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 5.1 A prova de conhecimento terá 4 (quatro) horas de duração máxima e versará sobre tema anunciado no início da sessão pela Comissão de Seleção, definido à luz das linhas de pesquisa do PGCDS e articulado com a bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital.
- 5.2 A prova em questão, de caráter eliminatório, avaliará o domínio de conhecimento específico e a capacidade do/da candidato/a na discussão de conteúdos nas temáticas Consumo, Cotidiano, Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista.
- 5.3 São critérios para avaliação da prova de conhecimento específico:
 - a) clareza e propriedade do uso da linguagem;
 - b) domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada pelo PGCDS;

- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
 - d) coerência no desenvolvimento das idéias;
 - e) capacidade argumentativa, pertinência e articulação da problematização relacionada às temáticas da prova.
- 5.4 A Secretaria do PGCDs adotará um sistema de codificação para os/as candidatos/as, evitando a identificação das provas por parte da Comissão de Seleção, no momento das correções.
- 5.5 Durante a prova, não será permitida a consulta a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, bem como a utilização de recursos eletrônicos e de informática (*notebooks, tablets, ipods*, celulares e similares).
- 5.6 A elaboração e correção da prova escrita de conhecimento específico serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 5.7 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.
- 5.8 Será eliminado/a do Processo de Seleção do PGCDs, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova de Conhecimento Específico.

6. DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO TÉCNICO-CIÊNTÍFICO EM LINGUA INGLESA

- 6.1 A prova de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa, de caráter eliminatório, avaliará a capacidade de compreensão do candidato na língua inglesa exclusivamente, não sendo permitido o exame de suficiência em outras línguas.
- 6.2 A prova em questão será realizada simultaneamente por todos/as os/as candidatos/as inscritos/as e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 6.3 A Secretaria do PGCDs adotará um sistema de codificação para os/as candidatos/as, evitando a identificação das provas por parte da Comissão de Seleção, no momento das correções.
- 6.4 A prova constará da compreensão, interpretação e/ou tradução de textos ou artigos científicos, preferencialmente na área de Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista.
- 6.5 A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- a) Demonstração da capacidade de compreensão do texto (0 a 2 pontos);
 - b) Resposta correta às questões formuladas segundo os textos objeto desta prova (0 a 8 pontos).
- 6.6 Os textos ou artigos apresentados nesta prova serão em inglês, porém as perguntas, respostas e traduções serão realizadas na língua portuguesa.
- 6.7 Durante a prova, será permitida a consulta a dicionários ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos levados pelo candidato, porém será proibida à utilização de recursos eletrônicos e de informática (*notebooks, tablets, ipods*, celulares e similares).

- 6.8 Não serão permitidos empréstimos, entre os/as candidatos/as, de quaisquer materiais durante a realização da prova.
- 6.9 A elaboração e correção da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 6.10 A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.
- 6.11 Será eliminado/a do Processo de Seleção do PGCDs, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa.

7. DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO/DA CANDIDATO/A

- 7.1 Só se submeterão à defesa do Pré-Projeto de Pesquisa do/da Candidato/a os/as que forem **aprovados/as em ambas** Primeira e Segunda Etapas, respectivamente, prova escrita de conhecimento específico e prova escrita de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa.
- 7.2 O Pré-projeto de pesquisa será avaliado utilizando o conteúdo entregue previamente, tendo o/a candidato/a até 10 (dez) minutos para apresentação (oral).
- 7.3 A comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa levando em consideração os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto de pesquisa, justificativa, problematização e objetivos (0 a 3 pontos);
 - b) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (0 a 3 pontos);
 - c) Conexão entre o objeto de pesquisa e os procedimentos metodológicos propostos (0 a 2 pontos);
 - d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (0 a 2 pontos).
- 7.4 Nesta etapa os membros examinadores poderão argüir o candidato/a.
- 7.5 A apresentação não poderá ser assistida pelos/as candidatos/as **que ainda não se apresentaram**.
- 7.6 Será realizada gravação digital da apresentação de todos/as os/as candidatos/as.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

- 8.1 Na análise curricular, só serão considerados os itens dispostos no Anexo II deste Edital.
- 8.2 Os itens do Anexo II só serão pontuados mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 8.3 Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida de 2008 a 2013.

- 8.4 O candidato que obtiver pontuação máxima na análise curricular receberá a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta pontuação máxima.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 9.1 A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2013, será designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PGCDS.
- 9.2 A Comissão de Seleção e Admissão será constituída pelas docentes Laura Susana Duque-Arazola, Maria Alice Vasconcelos Rocha, Joseana Maria Saraiva, e Raquel Aragão Uchoa Fernandes como titulares e Marcelo Machado Martins e Maria de Fátima Paz Alves como suplentes, todos/as credenciados/as no PGCDS.
- 9.3 A Presidência será indicada pelo CCD do PGCDS. Na ausência desta indicação, a escolha do Presidente será decidida pelos próprios membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

- 10.1 O Resultado Final (RF) de cada candidato/a será obtido pela média ponderada das notas da prova de conhecimentos específicos (PE), da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês (PI), do pré-projeto de pesquisa (PP) e da análise de currículo e histórico escolar (AC), conforme a seguinte fórmula:
- $$RF = [(PE \times 0,4) + (PI \times 0,2) + (PP \times 0,2) + (AC \times 0,2)]$$
- 10.2 Na classificação geral, os/as candidatos/as serão ordenados em ordem decrescente de Notas Finais;
- 10.3 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver Resultado Final (RF) igual ou superior a 7,0 (sete).
- 10.4 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente quanto ao Resultado Final (RF), em obediência ao número de vagas do certame e, portanto, os 12 (doze) primeiros candidatos/as estarão aptos/as a se matricularem no 2º semestre letivo de 2013 do PGCDS.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Das divulgações da homologação das inscrições e dos resultados das etapas eliminatórias e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, junto ao CCD do PGCDS, nos prazos dispostos.
- 11.2 O CCD, ou a sua Presidência, em *ad referendum*, julgará o recurso.

12. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para ingresso no presente Edital.
- 12.2 Os critérios de classificação estão descritos no item 10 deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o quadro do item 3.2 deste Edital.
- 13.2 Os/As candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os/as que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 13.3 A realização da inscrição implica em restrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 13.4 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se instado a fazê-lo, ele/ela não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.
- 13.5 Será excluído do Processo Seletivo o/a candidato/a que:
- a) Faltar a qualquer prova;
 - b) Apresentar comportamento considerado, a critério da Comissão de Seleção, incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo;
 - c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 10 minutos.
- 13.6 A Comissão de Seleção e Admissão, formada por pelo menos 04 docentes credenciados do PGCDs, é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.
- 13.7 O relatório da Comissão de Seleção e Admissão, homologado pelo CCD do Programa de Pós- Graduação **cabará recurso dirigido ao próprio CCD do Programa no prazo improrrogável** de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.
- 13.8 Os/As 12 (doze) candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para matrícula pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em data a ser divulgada. O não comparecimento do/a candidato/a no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o/a candidato/a seguinte na ordem de classificação geral.
- 13.9 Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2013 poderão ser matriculados/as condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o/a discente concluiu seu curso de graduação.**
- 13.10 A Comissão de Seleção e Admissão do PGCDs decidirá os casos omissos.
- 13.11 A admissão ao PGCDs não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao/à candidato/a.

ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO DO PGCDS, NÍVEL MESTRADO.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVAS ESCRITAS:

Linha de Pesquisa: Culturas do Consumo

Abrange os estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre o consumo individual e/ou coletivo, envolvendo as relações de consumo, suas representações e seus significados cultural, político, econômico e simbólico na construção dos sujeitos.

Linha de Pesquisa: Cotidiano, Bem-Estar e Desenvolvimento Social

Abrange os estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre a vida cotidiana, os processos de consumo e seus desdobramentos em movimentos político organizativos dos sujeitos consumidores e rebatimentos no desenvolvimento social local e regional.

Bibliografia recomendada:

- BARBOSA, Livia. Sociedade de consumo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- BLACKWELL, Roger D.; MINIARD, Paul W; ENGEL, James F. Comportamento do Consumidor. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
- CANCLINI, Nestor. Consumidores e cidadãos. Rio de Janeiro, Ed UFRJ, 2005.
- CARVALHO, Nelly de. Publicidade: a linguagem da sedução. São Paulo: Ática, 2000.
- COSTA, Lucia C. da. Os Impasses do Estado Capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.
- DOUGLAS, Mary & ISHERWOOD, Baron. O mundo dos bens: para uma Antropologia do consumo. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.
- KARSAKLIAN, Eliane. Comportamento do consumidor. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MACCRACKEN, Grant. Cultura e consumo. Novas abordagens. Ed. Mauad, Rio de Janeiro, 2005.
- MANDEL, Ernest. O Capitalismo Tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (Os Economistas).
- MOTA, Ana Elizabete (org). O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade, São Paulo: Cortez, 2009
- PAOLI, Célia Maria. Empresa e responsabilidade social : os enredamentos da cidadania no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Souza (org). Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- VEBLEN, Thorstein. A teoria da classe ociosa: um estudo econômico das instituições. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Economistas).

ANEXO II

ITENS QUE SERÃO PONTUADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR - Período de análise da produção intelectual (publicações): 2008 a 2013

a) **TITULAÇÃO** (pontuação máxima 10 pontos):

<i>Atividades</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)	5,0 pontos
Disciplina compatível com o PGCDs cursada em Programa de Pós-Graduação	1,0 ponto por disciplina com carga horária não inferior a 30 horas

b) **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 20 pontos):

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIC, PIBITI, PIBID, PET)	5,0 pontos por ano
Monitoria (durante a graduação)	5,0 pontos por semestre
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (após a graduação)	5,0 pontos
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias universitárias colegiadas	5,0 pontos por projeto

c) **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado por órgão colegiado de Universidade	5,0 pontos por projeto
Participação em Congresso/Simpósio com apresentação de trabalho	1,0 ponto por evento
Participação em eventos sem apresentação de trabalhos/resumos	0,1 ponto por evento

d) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima 10 pontos):

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Atuação Profissional	0,2 pontos por ano ou fração
Consultor efetivado em projetos de pesquisa e extensão	1,0 ponto por experiência
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,2 pontos por experiência

e) **ATIVIDADES PRODUÇÃO/PUBLICAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Publicação de livros com corpo editorial	10 pontos por livro
Publicação em revista científico-cultural com corpo editorial	5,0 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livros com corpo editorial	3,0 pontos por capítulo
Publicação de trabalho completo em Anais de eventos técnico-científico-cultural	1,0 ponto por publicação
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos técnico-científico-cultural	0,5 pontos por publicação
Publicação de resumo em Anais de eventos técnico-científico-cultural	0,1 ponto por publicação

f) **HISTÓRICO ESCOLAR:**

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Rendimento acadêmico/CRE no histórico escolar de Curso de Graduação.	CRE entre 5,0 e 7,0: 2,0 CRE entre 7,1 e 8,0: 3,0 CRE entre 8,1 e 9,0: 3,5 CRE acima de 9,0: 4,0
Láurea acadêmica (Graduação)	1,0 ponto por evento

Observações:

- i) Os casos omissos no Anexo II serão decididos pela Comissão de Seleção;
- ii) CTA refere-se a Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos;
- iii) Áreas correlatas à CTA referem-se a Química, Biologia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Gastronomia entre outras decididas pela Comissão de Seleção;
- iv) Apenas os itens dispostos no Anexo II serão pontuados, não sendo necessário anexar comprovantes de outros itens;
- v) Os comprovantes curriculares deverão ser anexados na sequência apresentada no Anexo II.